



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA EMPRESA RG PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., QUE TEM POR OBJETO FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PARA GESTÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.361.936/0001-27, com sede na Rua Frutuoso de Oliveira Bravo, Centro, Saquarema – RJ, CEP 28.990-000, doravante denominado FMS, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Senhor **João Alberto Teixeira Oliveira**, brasileiro, portador da identidade n.º 5231107-0 CRM, inscrito no CPF n.º 475.388.217-91, com domicílio na sede da Contratante.

**CONTRATADA: RG PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 04.757.322/0001-30, localizada na Rua José Antônio Alves, 125, Centro, Nova Friburgo - RJ, representada por seu Administrador, **Senhor Gabriel Monnerat Machado**, portador da Cédula de Identidade n.º 13314730-6, IFPRJ e CPF (MF) n.º 056.264.437-70, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **Paulo Victor Magessy Monnerat** (Sócio Gerente).

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 094/2017, resultante do Pregão Presencial n.º 058/2017, conforme Processo Administrativo n.º 07902/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/09/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 meses, de 19/09/2019 a 19/09/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, é **R\$ 1.794.547,20 (um milhão setecentos e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho 10.302.0017.2.074/10.301.0016.2.066 e Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00, Fonte: 2214 da vigente Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, IV da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Saquarema, 10 de setembro de 2019.**

**João Alberto Teixeira Oliveira**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RG PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**  
**Representante: Gabriel Monnerat Machado**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_